

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 857, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 75.280.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 75.280.000,00 (setenta e cinco milhões, duzentos e oitenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 2018: 197º da Independência e 130º da República

MICHEL TEMER
Esteves Pedro Colnago Junior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.11.2018

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	VALORES R\$ 1,00					
			E	G	R	M	I	F
			S	N	P	O	U	T
			F	D	D	D	E	E
2058	Defesa Nacional							75.280.000
		ATIVIDADES						

05 153	2058 219C	Assistência emergencial e acolhimento humanitário de pessoas advindas da República Bolivariana da Venezuela											75.280.000
05 153	2058 219C 6500	Assistência emergencial e acolhimento humanitário de pessoas advindas da República Bolivariana da Venezuela - Nacional (Crédito Extraordinário)											75.280.000
			F	3	2	9	0	0	3	0			69.280.000
			F	4	2	9	0	0	3	0			6.000.000
TOTAL – FISCAL													75.280.000
TOTAL – SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													75.280.000

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho

UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as
Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F		VALOR
			S	N	P	O	U	T	E	
			F	D	P	D				
	2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária								75.280.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
11 331	2071 00H4	Seguro Desemprego								75.280.000
11 331	2071 00H4 0001	Seguro Desemprego - Nacional	S	3	1	9	0	0	180	75.280.000
TOTAL – FISCAL										0
TOTAL – SEGURIDADE										75.280.000
TOTAL - GERAL										75.280.000

*